



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2019**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO      | MODALIDADE                        | PROGRAMA                                                               | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO |
|--------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|
|              |                                   |                                                                        | 2019                         | 2020              | 2021              |             |
| ISS          | Certificado de Crédito Tributário | Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI | 27.000.000                   | 34.875.000        | 40.500.000        | -           |
| IPTU         | Certificado de Crédito Tributário | Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI | 3.000.000                    | 3.875.000         | 4.500.000         | -           |
| ISS          | Certificado de Crédito Tributário | Programa Viva Cultura                                                  | 4.950.000                    | 5.400.000         | 5.400.000         | -           |
| IPTU         | Certificado de Crédito Tributário | Programa Viva Cultura                                                  | 550.000                      | 600.000           | 600.000           | -           |
| ISS          | Isenção                           | Programa Revitalizar                                                   | 228.757                      | 334.672           | 399.694           | -           |
| IPTU/TRSD    | Remissão e Isenção                | Programa Revitalizar                                                   | 268.100                      | 402.582           | 533.341           | -           |
| ITIV         | Isenção                           | Programa Revitalizar                                                   | 101.731                      | 148.833           | 177.749           | -           |
| Taxas        | Isenção                           | Programa Revitalizar                                                   | 50.174                       | 73.404            | 87.665            | -           |
| <b>TOTAL</b> |                                   |                                                                        | <b>36.148.763</b>            | <b>45.709.491</b> | <b>52.198.450</b> | <b>-</b>    |

**FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

**NOTAS:**

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), bem como sua utilização pelos respectivos titulares para pagamento dos tributos municipais devidos, as proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente aos projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEDEC), bem como sua utilização pelos respectivos titulares para pagamento /abatimento dos tributos municipais devidos, as proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

3. Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10%, 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros;

4. Na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2019, tais renúncias, que totalizam R\$ 36.148.763,00 (trinta e seis milhões, cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais), já foram consideradas no cálculo dos tributos correspondentes não importando, desse modo, em impacto na receita;

5. Os benefícios dos Programas relacionados no Quadro deste Anexo alcançam as seguintes Prefeituras Bairros:

- . Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI: Barra/Pituba, Centro/Brotas, Liberdade/São Caetano e Cidade Baixa);

- . Programa Revitalizar: Centro /Brotas e Liberdade/São Caetano;

- . Programa Viva Cultura: Interregional, haja vista que alcança todo o município.

Na Despesa, as Ações Orçamentárias que, dentre outras iniciativas, absorvem a implementação desses Programas são:

- PIDI

Programa: Estímulo aos Negócios Emprego e Renda

Ações: i) Fomento a Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local – Salvador Negócios (interregional)

ii) Implantação do Polo de Economia Criativa – Salvador Criativa a regionalização adotada (interregional)

- REVITALIZAR

Programa: Estímulo aos Negócios Emprego e Renda

Ação: i) Fomento a Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local – Salvador Negócios (interregional)

- VIVA CULTURA

Programa: Salvador – Capital do Turismo, Cultura e Lazer

Ação: Fomento à Produção Artística e Cultural (alcançando as 10 Prefeituras Bairro)